

OSHKOSH CORPORATION POLÍTICA CORPORATIVA			
Título:	CONFORMIDADE ANTI-SUBORNO/ ANTICORRUPÇÃO	Aprovado por:	Bettye J. Hill, vice-presidente e diretora executiva de Ética e conformidade
Número:	CORP-POL-LGL005	Preparado por:	Amy Thiel, diretora de Ética e conformidade global

OBJETIVO

A política da Oshkosh Corporation é aplicar somente práticas comerciais éticas durante a realização das atividades comerciais. O objetivo desta política é garantir que a Oshkosh Corporation e cada uma de suas subsidiárias (coletivamente referidas no presente documento como a “Companhia”) cumpram globalmente as leis e regulamentos antissuborno e anticorrupção aplicáveis. Essas leis e regulamentos antissuborno e anticorrupção incluem a Lei norte-americana de práticas de corrupção (FCPA), a Lei anticorrupção do Reino Unido (UKBA) e as leis e regulamentos antissuborno de todos os países em que a Companhia atua ou pretende atuar comercialmente.

RESPONSABILIDADE

Esta política aplica-se globalmente a todos os funcionários, executivos e diretores da Companhia e a qualquer terceiro que atue em nome da Companhia.

ESCOPO

Todos os funcionários da Companhia devem estar familiarizados com os requisitos desta política e observá-los todo o tempo. O funcionário que descumprir esta política estará sujeito a medidas disciplinares, inclusive demissão.

POLÍTICA

A Oshkosh Corporation possui uma abordagem de tolerância zero em relação a suborno e corrupção e exige que todos os funcionários, executivos e diretores da Companhia e qualquer terceiro que atue em nome da Companhia cumpram integralmente as leis e regulamentos antissuborno e anticorrupção aplicáveis. Essas leis e regulamentos incluem a Lei norte-americana de práticas de corrupção (FCPA), a Lei anticorrupção do Reino Unido (UKBA) e as leis e regulamentos antissuborno de outros países em que a Companhia atua ou pretende atuar comercialmente, independentemente das práticas e costumes locais e das condições de concorrência.

Suborno, propina e outros pagamentos corruptos

Os funcionários da Companhia estão proibidos, direta ou indiretamente, de oferecer, dar, solicitar ou receber pagamentos, presentes ou incentivos impróprios de qualquer tipo e recebidos de qualquer pessoa ou organização.

OSHKOSH CORPORATION POLÍTICA CORPORATIVA	
Título:	Conformidade antissuborno/anticorrupção
Número:	CORP-POL-LGL005

Os seguintes conceitos são essenciais para o entendimento do escopo dessa proibição:

Corrupção – Obter ou tentar obter um benefício pessoal ou vantagem comercial por meios impróprios ou ilegais. A corrupção inclui atividades como suborno, extorsão e propina.

Suborno – Oferecer-se para dar ou receber qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar corruptamente ações ou decisões de uma pessoa, a fim de obter qualquer negócio ou outra vantagem indevida. Qualquer coisa de valor inclui benefícios tangíveis ou intangíveis, como dinheiro, entretenimento, contribuições para caridade ou outros presentes ou cortesias.

Extorsão – Obter dinheiro ou alguma outra coisa de valor por abuso do próprio cargo ou autoridade.

Propina – Duas partes concordam que uma parcela das vendas ou lucros será indevidamente fornecida, retornada ou repassada ao comprador em troca do fechamento do negócio.

Direta ou indiretamente – Se você estiver proibido de fazer, oferecer ou prometer qualquer pagamento ou presente diretamente, também estará proibido de fazê-lo indiretamente. Você não pode instruir, autorizar ou permitir que um terceiro faça um pagamento proibido em seu nome, nem pode fazer um pagamento a um terceiro, sabendo ou tendo motivos para saber que ele provavelmente é feito inapropriadamente.

Pagamentos de facilitação:

Nossa Companhia proíbe pagamentos de facilitação ou “gratificação”, pois estes são subornos e são ilegais. Os pagamentos de facilitação ou “gratificação” são pequenos pagamentos para assegurar ou acelerar ações de rotina, geralmente por funcionários públicos. Exemplos de ações de rotina são: emitir autorizações, licenças ou outros documentos oficiais; obter vistos e ordens de serviço; prestar serviços como proteção policial, obter correspondência ou programar inspeções, ou acelerar ou liberar mercadorias retidas na alfândega. Essa proibição aplica-se aos funcionários e terceiros que atuam em nome da Companhia. Se você não tiver certeza se um pagamento seria ou não considerado um pagamento de facilitação, só o faça se o funcionário público ou terceiro puder fornecer um recibo formal de confirmação por escrito de sua legalidade.

Se você estiver fazendo um pagamento porque teme pela sua saúde, segurança ou bem-estar ou a de outro funcionário, este é um pagamento de extorsão. Faça o pagamento e notifique, assim que possível, seu gerente, o vice-presidente, o diretor de Ética e conformidade e a Assessoria jurídica

OSHKOSH CORPORATION POLÍTICA CORPORATIVA	
Título:	Conformidade antissuborno/anticorrupção
Número:	CORP-POL-LGL005

geral ou a Assessoria jurídica suplente. Esses pagamentos devem ser contabilizados com precisão nos livros e registros da Companhia.

Presentes empresariais, entretenimento e despesas de viagem:

É permitido fornecer presentes empresariais de valor simbólico, entretenimento, ou proporcionar viagem e acomodações, desde que estejam em conformidade com as políticas da nossa Companhia, as políticas da organização do destinatário pretendido e as leis sobre presentes e limites monetários, conforme aplicável.

As orientações adicionais para esses gastos estão incluídas na Política corporativa de presentes e entretenimento (CORP-POL-LGL006) e no Procedimento corporativo para hospedagem de executivos estrangeiros (CORP-PROC-LGL004).

Terceiros

Esta política proíbe ofertas, promessas ou pagamentos corruptos feitos por meio de terceiros que atuem em nome da Companhia. Terceiros são definidos de modo amplo, incluindo qualquer pessoa ou entidade com a qual a Companhia faça negócios e incluindo, mas não limitado a, agentes, consultores, distribuidores, revendedores, fornecedores e prestadores de serviços.

Todos os pagamentos aos terceiros envolvidos nas transações comerciais devem ser adequados, legais e razoáveis em natureza e valor em relação aos bens fornecidos ou serviços prestados. Os funcionários da Companhia têm a obrigação de selecionar com cuidado todos os terceiros que atuam em nome da Companhia e de realizar a diligência prévia conforme exigido pelos procedimentos da Companhia. Além disso, os contratos com terceiros devem, na medida do possível, incluir disposições para mitigar o potencial risco de pagamentos ilícitos.

Preservação de registros

A incapacidade de manter livros e registros financeiros adequados viola as leis de muitos países, incluindo a FCPA dos EUA, mesmo onde a corrupção não ocorre. Cada funcionário da Companhia deve cumprir os nossos procedimentos de controles internos, relatórios financeiros e retenção de documentos para assegurar que a Companhia possa comprovar a sua conformidade com as leis e regulamentos antissuborno.

Penalidades, multas e outras sanções

O descumprimento das leis antissuborno pode gerar penalidades civis e criminais para a Companhia como entidade e para os funcionários

OSHKOSH CORPORATION POLÍTICA CORPORATIVA	
Título:	Conformidade antissuborno/anticorrupção
Número:	CORP-POL-LGL005

individualmente. Até mesmo a aparência de conduta indevida pode resultar em sérios danos à reputação da Companhia. A Companhia poderá ser impedida de fazer negócios com o governo federal se for responsabilizada por conduta indevida.

REFERÊNCIAS

O Jeito da Oshkosh

CORP-POL-LGL006 – Presentes e entretenimento

CORP-PROC-LGL 004 – Hospedagem de executivos estrangeiros

CONTATOS

Bettye J. Hill, vice-presidente e diretora executiva de Ética e conformidade, x22615

Amy Thiel, diretora de Ética e conformidade global, x25127